CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

p/unanimidade

APROVADO

Sala das Sessões, em 27/02/89

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - M

Secretário da Câmara

R E S O L U Ç Ã O Nº 192

"REVOGA OS ARTIGOS 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 190 DE 17/01/89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprova e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - O artigo 3º da Resolução nº 190 de 17/01/89, - passa a ter a seguinte redação:

"Artº 3º - A verba de representação do Prefeito Municipal corresponde a 1/3 (um terço) do valor do seu subsídio."

Artº 2º - O artigo 4º da Resolução nº 190 de 17/01/89, - passa a ter a seguinte redação:

"Artº 4º - A verba de representação do Vice-Prefeito corresponde a 1/3(um terço) do valor do seu subsídio."

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 27 / 02 /1.989.

Diocélio Antônio Alves

DIOCÉLIO ANTÔNIO ALVES

Presidente

Claudenir José de Melo

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Vice-Presidente

DAVID GOMES CAROLINO

Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72. Publique-se.

Arcos, 28 de Fevereiro de 1.989.

Diocélio Antônio Alves